



AMADORA  
Câmara Municipal

Separata n.º 26  
**Boletim Municipal**

31 de outubro de 2018

ADITAMENTO AO PROTOCOLO  
ENTRE  
MUNICÍPIO DA AMADORA  
E  
LPDA - LIGA PORTUGUESA  
DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



## ADITAMENTO AO PROTOCOLO

Entre:

**MUNICÍPIO DA AMADORA**, pessoa coletiva número 505 456 010, com sede na Avenida das Forças Armadas, Amadora, neste ato representada pelo Presidente, Dra. Carla Maria Nunes Tavares, adiante designado por Primeira Outorgante;

e

**LPDA – Liga Portuguesa dos Direitos dos Animais**, pessoa coletiva número 501 626 921, com sede na Rua de Santa Clara, n.º 111 D, E – 2775-737, sita em Carcavelos, neste ato representada pela sua Presidente, D. Maria do Céu Sampaio, adiante designada por Segunda Outorgante,

É celebrado o presente aditamento ao protocolo de colaboração celebrado a 6 de fevereiro de 2018 e publicado no Boletim Municipal de 28 de março de 2018 (Separata n.º 6), cuja minuta foi aprovada através de deliberação da Câmara Municipal da Amadora de 17 de outubro de 2018, promovida pela Proposta n.º 447/2018, alterando a Cláusula Nona, nos termos a seguir mencionados:

### CLÁUSULA 9.ª

#### **Apoio Médico-Veterinário, incluindo esterilização, para animais pertencentes a pessoas desfavorecidas**

1. O Município da Amadora em colaboração com a

L.P.D.A. promoverá o apoio médico-veterinário e a esterilização de cães e gatos, pertencentes a pessoas financeiramente desfavorecidas, devidamente comprovado, sendo apoiadas as famílias carenciadas, nas clínicas licenciadas da Liga Portuguesa dos Direitos do Animal, mediante contacto prévio e com a:

- a) Apresentação de requerimento para a candidatura a apoios a atos clínicos.
- b) Entrega de comprovativo de entrega de declaração de rendimentos (IRS) no município da Amadora.

2. É considerada pessoa financeiramente desfavorecida para a atribuição de isenção de pagamento no apoio médico-veterinário e na esterilização de cães e gatos, aquela cujo rendimento seja igual ou inferior ao Indexante dos Apoios Sociais (IAS).

3. Ao Serviço Veterinário Municipal incumbe a análise e decisão da atribuição do apoio referido no número anterior.

Em tudo o mais se mantém em vigor o clausulado do contrato celebrado em a 6 de fevereiro de 2018, ao qual será apenso o presente aditamento, passando a fazer parte integrante do mesmo.

E por ambas as partes estarem de acordo com o presente contrato, constituído por 2 (duas) páginas, vai o mesmo ser assinado, em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos signatários.



AMADORA  
Câmara Municipal

Separata n.º 26  
Boletim Municipal

Amadora, 26 de outubro de 2018

Pelo Município da Amadora

Assinatura ilegível

Presidente da Câmara Municipal

(Carla Maria Nunes Tavares)

Pela Liga Portuguesa  
dos Direitos dos Animais

Assinatura ilegível

Presidente da Direção

(Maria do Céu Sampaio)



**AMADORA**  
Câmara Municipal

Diretora: CARLA TAVARES

**DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 200 exemplares**  
**IMPRESSÃO: C.M.A.**

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal  
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral  
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)  
Apartado 60287, 2701-961 AMADORA  
Telef.:21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82

